

LEI Nº 2.267/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a seguinte dotação.

PERMANENTES 02.09.00-4.4.90.52.01-20.606.0015.2.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 112.000,00

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.00-4.4.90.51.01-04.181.0002.1.0045 OBRAS E INSTALAÇÕES
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 10.000,00

02.04.00-3.2.90.21.02-28.123.0000.8.0001 JUROS DIV. CONTRAT.
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 30.000,00

02.04.00-3.2.90.21.05-28.123.0000.8.0001 JUROS DIV. CONT./PIS-PASEP
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 20.000,00

